



Of. N.º

Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.069/85

JÚLIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no montante de Cr\$ 30.000.000 - (TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

25.08462242.10 - COMISSÃO CENTRAL DE ESPORTES	
3120 - Material de Consumo	Cr\$ 1.500.000
32.03070212.13 - DIVISÃO DE PESSOAL	
3120 - Material de Consumo	Cr\$ 3.000.000
34.03070212.15 - DIVISÃO DE ALMOXARIFADO	
3120 - Material de Consumo	Cr\$ 1.000.000
4120 - Equipamentos e Material Permanente	Cr\$ 2.000.000
35.03070212.16 - SETOR DE PATRIMÔNIO	
3120 - Material de Consumo	Cr\$ 1.000.000
4120 - Equipamentos e Material Permanente	Cr\$ 1.500.000
43.03080322.22 - TESOURARIA	
3120 - Material de Consumo	Cr\$ 1.000.000
54.10583232.26 - SETOR DE CONSTRUÇÕES	
3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 5.000.000
61.08421882.33 - ENSINO DE 1º GRAU - REGULAR	
3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 6.000.000
62.15814862.63 - SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 8.000.000

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

- 02 -

Of. N.º

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 19 de setembro de 1985

Julio Marcondes de Moura
JÚLIO MARCONDES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

Sonia Alexina de Oliveira Marra
SONIA ALEXINA DE OLIVEIRA MARRA
OFICIAL DE GABINETE

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na da
ta supra.-

So.-

1850

At. o e dou fé que a Lei
municipal n.º 2.069 185,
retro, foi publicada no Jornal
sessão ou mesa.
Edição de 29/ setembro 185.
Garcia 20. 02/86.

DIVISÃO DE SECRETARIA